



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da execução de obras de ampliação de edificação de áreas públicas localizado na Rua São Felipe, 63 – Parque Vila Maria, em área da Subprefeitura da Vila Maria/Vila Guilherme. A presente contratação justifica-se pela necessidade de ampliação e revitalização da edificação utilizada por associação, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e conforto aos seus frequentadores.

A edificação apresenta necessidades de adequação e manutenção em diversos elementos construtivos, sendo indispensável a execução de intervenções para garantir sua plena funcionalidade e conservação. As melhorias contemplam reparos na cobertura, com o objetivo de eliminar infiltrações e assegurar a proteção adequada dos ambientes internos; adequação e modernização do sistema de iluminação, proporcionando melhores condições de utilização e maior eficiência energética; execução de serviços de pintura para recuperação estética e proteção das superfícies; implantação de soluções de drenagem para o correto escoamento das águas pluviais, prevenindo alagamentos, erosões e danos à estrutura; e instalação de corrimões, visando atender às normas de acessibilidade e segurança dos usuários.

As intervenções propostas contribuirão para a preservação do patrimônio público, para a melhoria das condições de atendimento das atividades desenvolvidas pela associação e para a promoção de um ambiente mais seguro, acessível e adequado à comunidade atendida, atendendo ao interesse público e às demandas dos usuários do equipamento.

2 –REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação observará os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnico-profissional previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os dispostos nos artigos 62 a 70 da referida legislação.

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

prazos com o objeto da contratação, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA, CRT ou CAU, acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnico-profissional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no conselho profissional competente, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A comprovação técnico-profissional deverá demonstrar que o responsável técnico indicado pela licitante executou serviços compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente relacionados à execução de obras de urbanização, reforma de áreas públicas, pavimentação, drenagem, paisagismo e instalação de equipamentos urbanos.

A contratada deverá possuir profissional habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, devidamente registrado no CREA, CRT ou CAU, o qual responderá tecnicamente pela obra mediante emissão da competente Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme legislação profissional aplicável.

A execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos, estudo técnico preliminar, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos integrantes do processo licitatório, bem como as normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e demais legislações pertinentes.

A licitante poderá realizar vistoria técnica no local da obra previamente à elaboração da proposta, mediante agendamento junto ao setor competente da Subprefeitura, a fim de tomar conhecimento das condições locais, acessos, interferências existentes e peculiaridades da execução.

A não realização da vistoria técnica não poderá ser utilizada como fundamento para alegação de desconhecimento das condições do local ou para solicitação futura de reequilíbrio contratual decorrente de situações previsíveis à época da apresentação da proposta, permanecendo sob responsabilidade da contratada os ônus decorrentes de eventual omissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores, usuários e transeuntes, responsabilizando-se pela sinalização, isolamento e proteção das áreas objeto de intervenção, em conformidade com as normas de segurança do trabalho aplicáveis.

Deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade ambiental previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a adequada destinação dos resíduos da construção civil, nos termos da Resolução CONAMA nº 307/2002 e demais normas ambientais aplicáveis.

Qualquer instalação, equipamento ou processo utilizado na execução contratual que produza emissões atmosféricas deverá atender aos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 382/2006 e legislação correlata.

A emissão de ruídos decorrentes da execução dos serviços deverá observar os limites estabelecidos pelas normas ABNT NBR 10.151 e ABNT NBR 10.152, bem como pela Resolução CONAMA nº 01/1990 e demais legislações aplicáveis, visando minimizar impactos à vizinhança e garantir o conforto da comunidade local.

A contratada será responsável pela qualidade dos materiais empregados, pela regularidade da mão de obra utilizada e pela perfeita execução dos serviços, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Natureza dos Serviços	Un	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	14,26
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00
TAPUME METÁLICO COM TELHA METÁLICA, SEM PINTURA, TRAPEZOIDAL 40 ESP=0,43MM, COLUNAS, BASES E PARAFUSOS	M2	8,91
TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE BOMBEAMENTO, LIMPEZA, DESENVOLVIMENTO E TESTE DE VAZÃO	TX	1,00
TRANSPORTE MANUAL HORIZONTAL E/OU VERTICAL DE ENTULHO ATÉ O LOCAL DE	M3	14,26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

DESPEJO - ENSACADO		
TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO INERTE	T	22,82
DEMOLIÇÕES E RETIRADA		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	1,27
RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	6,63
REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	4,00
REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	2,00
RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	339,60
RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	2,00
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	98,65
DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	5,69
REVITALIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO		
FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	M2	70,98
CIMBRAMENTO PARA ALTURAS ENTRE 3,01M E 7,00M	M3	126,80
ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	572,69
ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	146,16
ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	48,71
CONCRETO FCK = 30,0MPA - USINADO E BOMBEÁVEL	M3	8,52
BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	50,00
LAJE MISTA TRELIÇADA H-12CM COM CAPEAMENTO 4CM (16CM)	M2	40,90
FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	216,00
PREPARAÇÃO DE PONTE DE ADERÊNCIA COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	M2	5,66
ANCORAGEM DE BARRAS DE AÇO COM ADESIVO A BASE DE EPÓXI	UN	6,00
ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1 TIJOLO	M2	214,89
VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,44
ENCUNHAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER	M	29,10
REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	40,90
PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	40,90
MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	40,90
FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	818,10
MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	818,10
TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	42,95
PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	2,00
EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	2,00
FECHADURA TIPO GORGE (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZEMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE	UN	2,00
PF.20 - PORTA DE ENROLAR, EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS DE CHAPA N.22	M2	12,55
PF.20 - COLUNA FIXA OU MÓVEL PARA PORTAS OU GRADES DE ENROLAR	M	2,00
PF.20 - CAVALETE CENTRAL - PARA COLUNA MÓVEL DE PORTA DE ENROLAR	UN	1,00
BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	10,25
EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	2,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	161,90
CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	485,70
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16	UN	1,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

DISJUNTORES		
CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	12,00
PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	8,00
PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	12,00
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	2,00
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	4,00
MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	1,00
DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	1,00
LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	8,00
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM 30 LEDS E AUTONOMIA MIN DE 6H	UN	3,00
HD.21 - RESERVATÓRIO DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	1,00
TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	141,50
TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	1,00
TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	311,30
REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	4,00
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	112,30
TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	236,70
RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	3,00
CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	3,00
CALHA EM ALUMÍNIO - ESP. 0,8MM - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	10,10
CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	24,00
BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00
LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	2,00
CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	1,00
BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 40L	UN	2,00
TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	3,00
TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	1,00
TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	2,00
DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	2,00
DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	2,00
FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	2,40
TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	1,08
SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	3,00
CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	81,80
EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	81,80
CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	289,90
EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	289,90
REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	67,87
AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	57,34
CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	41,71
EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE	M2	41,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12		
LASTRO DE BRITA	M3	4,09
CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	122,71
PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	122,71
RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	84,90
VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	1,28
TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	163,62
TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	66,82
TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	219,07
ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	10,33
ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	32,80
ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	81,81
NC.01 - CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M3	M3	0,78
LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	127,57
CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	1,28
DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	6,60
DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	0,60
SERVIÇOS TÉCNICOS		
ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR	H	15,00
PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)	UN	1,00

4 –LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com os princípios da legislação de licitação e os princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública em geral, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo um bom ciclo de vida do objeto.

A Obra deverá ser executada através de contratação de empresa especializada, e para tanto será elaborado planilha orçamentaria que propende à contratação, sendo a referência da planilha orçamentária, baseada nas tabelas EDIF/SIURB - JANEIRO/2026 COM DESONERAÇÃO e CDHU 202, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação “Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU”. Outra alternativa para execução da obra seria a execução direta, através da aquisição de material e contratação de profissional especializado, porém, tendo em vista os custos elevados de material de construção cível, e mão de obra escassa e desqualificada, ocorrendo assim atraso significativo na execução dos serviços, causando inúmeros transtornos. Outro fator que nos leva a contratação da obra por licitação, é a transparência na contratação e execução, sendo ainda uma alternativa mais prudente a nível de fiscalização.



5 –ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor obtido está descrito no orçamento estimativo, foram utilizados as tabelas de SIURB e EDIF JAN/26 e CDHU 202.

6 –DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a reforma e revitalização completa do espaço público, visando a recuperação existente e a modernização dos espaços de convivência.

Os serviços contemplarão a execução de cobertura, reforma na pintura, readequação da iluminação e drenagem e instalação de corrimão.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução da obra será responsável pelos seguintes serviços como um todo:

1. **Ampliação da edificação**, incluindo execução de fundações, estruturas, alvenarias, coberturas, pisos, revestimentos e demais elementos construtivos necessários à ampliação dos espaços existentes.
2. **Reparos na cobertura**, contemplando revisão geral da estrutura, substituição de peças danificadas, correção de infiltrações, troca de telhas e demais adequações necessárias para garantir a estanqueidade da edificação.
3. **Adequação e modernização da iluminação**, incluindo instalação, substituição ou remanejamento de luminárias, eletrodutos, cabeamento e demais componentes elétricos necessários ao perfeito funcionamento do sistema.
4. **Serviços de pintura interna e externa**, compreendendo preparação das superfícies, correção de imperfeições, aplicação de seladores, massas e tintas apropriadas para proteção e acabamento da edificação.
5. **Implantação e adequação do sistema de drenagem**, incluindo execução de canaletas, tubulações, caixas de drenagem e demais dispositivos necessários para o correto escoamento das águas pluviais.
6. **Instalação de corrimões**, em conformidade com as normas técnicas de segurança e acessibilidade vigentes, visando proporcionar maior segurança aos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

usuários.

7. **Execução de serviços complementares de acabamento**, incluindo ajustes construtivos, reparos localizados e demais intervenções necessárias à perfeita conclusão da obra.
8. **Limpeza final da obra e entrega da edificação em condições adequadas de uso**, garantindo o pleno funcionamento dos ambientes e sistemas implantados.

A execução dos serviços tem como objetivo ampliar a capacidade de atendimento da associação, melhorar as condições de utilização do imóvel, promover a acessibilidade, garantir a segurança dos usuários e assegurar a adequada conservação do patrimônio público.

7 –JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação não será parcelada, tendo em vista que os serviços previstos possuem natureza integrada e interdependente, sendo tecnicamente mais adequada a execução por uma única empresa, de forma contínua e coordenada, dito isso:

- Não é possível operacionalmente a execução dos serviços por mais de uma contratada, uma vez que os serviços são interligados, estando contemplados em uma única planilha de composição de itens e preços;
- A execução dos serviços por uma única contratada visa também garantir a segurança da construção e a possibilidade de cobrança da garantia dos serviços executados, mediante a responsabilização da contratada por possíveis falhas identificadas durante e após a entregue objeto, uma vez que, dessa forma, a contratada não poderá atribuir a outrem a responsabilidade por eventuais falhas em qualquer etapa do serviço.

8 –DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução dos serviços de ampliação e revitalização da edificação utilizada pela associação localizada na Rua São Felipe, nº 63, tem como objetivo proporcionar melhores condições de funcionamento, segurança, acessibilidade e conforto aos usuários do equipamento público. Com as intervenções previstas, espera-se ampliar a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

capacidade de utilização dos espaços, adequando a infraestrutura existente às necessidades atuais da associação e da comunidade atendida.

Os reparos na cobertura e a implantação de sistema adequado de drenagem contribuirão para a eliminação de infiltrações, prevenção de danos estruturais e aumento da durabilidade da edificação. A modernização da iluminação proporcionará maior eficiência, segurança e melhores condições de uso dos ambientes. Os serviços de pintura e acabamentos promoverão a recuperação estética e funcional do imóvel, contribuindo para sua conservação e valorização.

A instalação de corrimões e demais adequações necessárias permitirá maior acessibilidade e segurança na circulação dos usuários, em conformidade com as normas técnicas vigentes. Como resultado, a edificação passará a oferecer infraestrutura mais adequada para o desenvolvimento das atividades da associação, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas emergenciais e assegurando melhores condições de atendimento à população.

Dessa forma, a obra contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a continuidade dos serviços prestados à comunidade e para a disponibilização de um espaço mais seguro, funcional, acessível e compatível com as demandas da população local.

9 –PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Recolhimento de caução.

10 –CONTRATAÇÕESCORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas/interdependentes.

11 –IMPACTOS AMBIENTAIS

Equipamento, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

Emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

SUBPREFEITURA DE VILA MARIA – VILA GUILHERME

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

12 –VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

12.1-Justificativa de Viabilidade

A contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do espaço público é viável e imprescindível para garantir o bem estar dos moradores, e cumprir a missão da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme de promover serviços públicos de excelência.


Camila de Oliveira Erreria Cortez
Engenheira Civil
SUB-MG/STPO

Aprovado por:


Rodolfo Oliveira Bueno
Coordenador de Projetos e Obras
SUB-MG/CPO